



## PORTARIA N° 294/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015

Considerando a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração:

Considerando que a gestão anterior não realizou o concurso público municipal, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado perante o Ministério Pùblico da comarca do Altinho;

Considerando, que a atual administração encontra-se tomando as providências necessárias para a realização de um novo concurso público;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços de limpeza pública já existente, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais:

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, CLAUDEMIR BEZERRA SOBRAL, portador(a) da cédula de identidade nº 3.126.507 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 007.772.054-75, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, homologado pela Portaria nº 255/2018, de 05 de junho de 2018.

**Art. 2º.** A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

~~Cabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2018.~~

*OBLANDO JOSÉ DA SILVA*

- PREFENTO -

Prefeito  
- 121 68

775.210.134-60

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO  
CEP: 160-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

**PALACIO MUNICIPAL DR. ANTONIO ZAFAROA**  
Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-24  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)